

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - PRÊMIO MESTRES E MESTRAS DA CULTURA POPULAR

PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR
BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do Município de Abel Figueiredo!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) (Lei nº. 14.399/2022), e fundamenta-se na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto de regulamentação da PNAB), e na Instrução Normativa de Ações Afirmativas e Acessibilidade (IN nº 10/2023).

Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever. Boa leitura.

Desejamos sucesso!

Para facilitar a leitura, separamos as informações nas seguintes seções:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

- O que é o prêmio cultural?
- Quantos agentes culturais serão premiados?
- Quantas vagas tem esse edital e qual o valor do prêmio?
- Qual o prazo para inscrição?
- Quem pode participar?
- Quem não pode participar?

ETAPAS DO EDITAL

Inscrições

- Como posso me inscrever?
- Quais documentos preciso apresentar para realizar a inscrição?

Cotas

- Quais são as categorias de cotas neste Edital?
- É possível concorrer ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas?
- E se eu for aprovado como cotista e desistir?
- Agente cultural que for pessoa jurídica ou coletivo pode se inscrever pelas cotas?

Etapa de Seleção

- O que é a etapa de seleção?
- Quais são os critérios de avaliação?
- Como funciona o sistema de pontuação?
- E se houver empate? Como desempatar?
- Quem analisa as inscrições?
- Quem NÃO pode fazer parte da Comissão de Seleção?
- Não estou satisfeito com o resultado provisório da etapa de seleção. O que fazer?

Etapa de Habilitação

- O que é a etapa de habilitação?
- Qual o prazo para entregar os documentos de habilitação?
- Quais documentos preciso apresentar nessa etapa?
- Se você for agente cultural pessoa física
- Se você for agente cultural pessoa jurídica
- Se você fizer parte de grupo ou coletivo sem CNPJ
- Não estou satisfeito com o resultado dessa etapa. O que fazer?

Resultado Final e Recebimento do Prêmio

- Fui aprovado no resultado final. E agora?

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Como acompanhar todos os resultados e etapas deste edital?
- Ainda tem dúvidas? Fale conosco!
- Quanto tempo vale o resultado deste Edital?

ANEXOS

- Anexo 1 - Formulário de Inscrição
- Anexo 2 - Trajetória Cultural
- Anexo 3 - Declaração de representação de grupo ou coletivo
- Anexo 4 - Recibo de premiação cultural
- Anexo 5 - Formulário de Recurso
- Anexo 6 - Cronograma

INFORMAÇÕES GERAIS

1 O que é o Prêmio cultural?

1.1 É uma modalidade de Edital prevista unicamente para você, agente cultural, por sua trajetória, sem imposição de nenhuma obrigação.

1.2 O edital busca reconhecer e valorizar a história das pessoas e dos povos que atuam na área da cultura e sua trajetória nessa área.

1.3 Este Edital é uma forma de reconhecer a importância das manifestações culturais já realizadas por toda a coletividade, povos e agentes, que fazem cultura: criam, produzem e promovem manifestações culturais no Município de Abel Figueiredo.

1.4 O prêmio será o pagamento direto, sem a exigência de obrigações futuras ou contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico e sem prestação de contas.

2 Quantos agentes culturais serão premiados?

2.1 Serão premiados **51 (cinquenta e um)** agentes culturais identificados como **MESTRES ou MESTRAS da Cultura Popular**, com base na comprovação da trajetória de, no mínimo, 10 (dez) anos de atuação na linguagem artística/cultural selecionada (portfólio) e no reconhecimento **notório** da comunidade de Abel Figueiredo.

2.2 O proponente deve comprovar, no mínimo, 2 (dois) anos de residência e atuação em Abel Figueiredo/PA.

2.3 Caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, as vagas podem ser ampliadas se sobrarem recursos da PNAB de outros editais ou rendimentos.

3 Quantas vagas tem esse edital e qual o valor do prêmio?

3.1 No total, serão premiados por meio deste Edital 51 (cinquenta e um) agentes culturais identificados como MESTRES ou MESTRAS da Cultura Popular, conforme a seguinte distribuição de vagas e valores:

N	Categoria	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Total do Edital (R\$)
1	Premiação para agentes culturais do Artesanato	23	R\$ 750,00	R\$ 17.250,00
2	Premiação para mestres/as da Cultura Alimentar	16	R\$ 1.000,00	R\$ 16.000,00
3	Premiação para agentes culturais da Dança	4	R\$ 1.250,00	R\$ 5.000,00
4	Premiação para agentes culturais da Música	8	R\$ 850,00	R\$ 6.800,00
Total		51		R\$ 45.050,00

4 ATENÇÃO!

4.1 Se você for pessoa física, não haverá incidência de imposto de renda.

4.2 Se você for pessoa jurídica, o valor recebido corresponde ao valor bruto, cabendo a você declarar e recolher o Imposto de Renda devido.

4.3 O valor total deste edital é de **R\$ 45.050,00 (quarenta e cinco mil e cinquenta reais)**.

4.4 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

0501 Secretaria Municipal de Cultura

13 392 0005 2.012 Política Nacional de Fomento à Cultura Lei Aldir Blanc
3.3.90.31.00 Premiações cult. art. cient. desp. e outras

5 Qual o prazo para inscrição?

5.1 As inscrições ocorrerão durante o horário comercial (08h às 11h e 14h às 17h) durante os dias previstos no Cronograma (ANEXO VII).

6 Quem pode participar?

6.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com relevante contribuição artística ou cultural no Município de Abel Figueiredo (PA).

6.2 **Agente Cultural** é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, entre outros.

6.3 Para os Agentes Culturais que se candidatam ao prêmio como MESTRES ou MESTRAS da Cultura Popular, é obrigatório possuir a **idade mínima de 40 (quarenta) anos** completos até a data final de inscrição neste Edital e comprovados 10 (dez) anos de atuação.

7 O agente cultural pode ser:

- I. Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
- II. Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
- III. Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
- IV. Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

7.1 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no ANEXO IV deste Edital.

7.2 **Atenção!** Cada agente cultural pode ser contemplado com no máximo 1 premiação neste edital.

8 Quem NÃO pode participar?

8.1 Não pode se inscrever neste Edital, agente cultural que:

- I. não cumpra os requisitos previstos neste edital, incluindo o requisito da idade mínima de 40 anos;
- II. tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
- III. sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- IV. sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Atenção! Se você integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 8.1.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadram nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, se você participou das audiências e consultas públicas não está impedido de participar do edital e pode concorrer normalmente.

9 ETAPAS DO EDITAL

9.1 Inscrições

9.1.1 Etapa em que você agente cultural preenche o formulário de inscrição e apresenta os documentos necessários

9.2 Seleção

9.2.1 Etapa em que uma comissão vai analisar as inscrições e publicar o resultado preliminar com a lista dos selecionados

9.3 Recurso da etapa de seleção

9.3.1 Caso você discorde do resultado da seleção, poderá apresentar recurso.

9.4 Resultado final da seleção

9.4.1 Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado final com a lista de selecionados.

9.5 Habilitação

9.5.1 Nesta etapa apenas os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação. Após a análise dos documentos apresentados, será publicado o resultado preliminar de habilitação com a lista dos habilitados

9.6 Recurso da etapa de habilitação

9.6.1 Caso você discorde do resultado da habilitação, poderá apresentar recurso.

9.7 Resultado final da habilitação

9.7.1 Após o julgamento dos recursos da etapa de habilitação, será publicado o resultado final com a lista dos agentes culturais que vão receber o prêmio.

9.8 Assinatura do Recibo

9.8.1 Etapa em que os agentes culturais habilitados serão chamados para assinar o Recibo que comprove o recebimento do pagamento do prêmio.

9.9 Premiação/atuação

9.9.1 Etapa final em que os agentes culturais recebem os valores em suas contas bancárias.

9.10 As datas de todas as etapas do certame estão previstas no Cronograma (ANEXO

VII).

A seguir vamos detalhar cada uma dessas etapas.

10 INSCRIÇÕES

10.1 Como posso me inscrever?

10.1.1 Você deve fazer a inscrição de forma escrita, presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura – SECULT - de Abel Figueiredo (PA), localizada na Avenida Alcaide Nunes, bairro Bela Vista, Abel Figueiredo (PA). A inscrição será registrada em formulário impresso devidamente preenchido e entregue presencialmente ao profissional designado para a função.

Atenção! Ao se inscrever você aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB).

10.2 Quais documentos preciso apresentar para realizar a inscrição?

10.3 Formulário de inscrição - ANEXO II;

10.4 **Materiais que comprovem a atuação do agente cultural** no Município de Abel Figueiredo, PORTFÓLIO contendo material comprobatório de, no mínimo, 10 (dez) anos de atuação ou materiais físicos tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, ou outros materiais. É possível comprovar a atuação também por meio de declaração oral ou escrita de membros da comunidade.

10.5 Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ - ANEXO IV.

11 COTAS

11.1 Há cotas neste Edital?

Sim. São garantidas 25% para pessoas negras (pretas e pardas), 10% para pessoas indígenas e 5% para pessoas com deficiência - PCD.

11.1.1 A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do Edital está detalhada no ANEXO I.

11.1.2 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão declarar-se como pessoa negra, indígena ou com deficiência no Formulário de Inscrição (ANEXO II) e indicar para quais cotas irá concorrer.

11.2 É possível concorrer ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas?

11.2.1 **SIM!** Esse caso é a chamada concorrência concomitante e é possível para os inscritos neste Edital!

11.2.2 Você pode concorrer ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

ATENÇÃO! Se você se inscrever em uma das categorias de cotas, mas atingir nota suficiente para se classificar dentro das vagas oferecidas para ampla concorrência, você não ocupará as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, você será selecionado nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

11.3 E se eu for aprovado como cotista e desistir?

11.3.1 Caso você desista da vaga destinada a cotas, a sua vaga será ocupada por outra pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

11.4 E se não forem preenchidas as vagas reservadas às cotas?

11.4.1 Haverá o remanejamento das cotas.

11.4.2 No caso de não existirem inscrições suficientes para o preenchimento das vagas de alguma categoria de cotas, as vagas restantes deverão ser destinadas inicialmente para a outra categoria de cotas.

11.4.3 Caso não haja agentes culturais inscritos para as vagas das categorias de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

12 ETAPA DE SELEÇÃO

12.1 O que é a etapa de seleção?

12.1.1 A etapa de seleção é composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Abel Figueiredo (PA), e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no item 12.2.

12.1.2 A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

12.1.3 Após essa análise da Comissão, será divulgado o resultado provisório da etapa de seleção.

12.2 Quais são os critérios de avaliação?

12.2.1 A comissão de seleção vai avaliar e dar ponto às candidaturas de acordo com o quadro a seguir:

Critérios obrigatórios	Pontuações				
	Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Muito bom
1 - Reconhecida atuação do agente cultural no município/estado	0	3	5	7	10
2- Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente	0	3	5	7	10

3- Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social ou grupos minorizados, tais como idosos, mulheres, crianças, pessoas negras, indígenas, etc.)	0	3	5	7	10
4- Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc.	0	3	5	7	10
Pontuação máxima					40 pontos

12.3 Como funciona o sistema de pontuação?

12.3.1 Cada agente cultural poderá receber no máximo 40 pontos e no mínimo 10 pontos. O(a) agente cultural que somar menos de 10 pontos será desclassificado(a).

12.3.2 A pontuação final será obtida a partir da soma de todos os pontos, divididos pelo número de avaliadores(as) da comissão de seleção.

12.4 E se houver empate? Como desempatar?

12.4.1 Em caso de empate na pontuação final entre os Agentes Culturais, a seleção será definida pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios, até que o desempate seja alcançado:

12.4.2 **Maior Pontuação por Critério:** O Agente Cultural que obtiver a maior pontuação sequencial nos critérios de avaliação, na seguinte ordem de prioridade:

- I. Critério 1: Reconhecida atuação no município/estado.
- II. Critério 2: Integração e inovação com outras esferas (cultura e educação, cultura e saúde, etc.).
- III. Critério 3: Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social ou grupos minorizados.
- IV. Critério 4: Contribuição à(s) comunidade(s) em que atua.

12.4.3 **Ineditismo da Premiação:** O Agente Cultural que não tenha sido contemplado por premiação no Ciclo 1 da PNAB de Abel Figueiredo, realizada através do Edital de 2025.

12.4.4 **Idade:** O Agente Cultural de maior idade.

12.4.5 **Sorteio:** Persistindo o empate após a aplicação dos critérios anteriores, a seleção será definida por sorteio público.

12.5 Quem analisa as inscrições?

12.5.1 Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas de todos os inscritos.

12.5.2 Esta comissão será formada por pareceristas externos, com notório saber e atuação no campo das artes e da cultura de Abel Figueiredo, contratados exclusivamente para este fim.

12.6 Quem NÃO pode fazer parte da comissão de seleção?

12.6.1 Estão impedidas de participar da comissão de seleção as pessoas que:

- I. tiverem interesse direto na matéria;
- II. no caso de inscrição de agente cultural representante de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: o avaliador tenha composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- III. sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

12.6.2 Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

12.7 Não estou satisfeito com o resultado provisório, o que fazer?

12.7.1 Você pode recorrer ao resultado provisório da etapa de seleção, preenchendo o Modelo do ANEXO VI.

12.7.2 O recurso será destinado à Comissão de Pareceristas e deve ser apresentado no período destinado a esse fim, conforme Cronograma no ANEXO VII, observado o prazo mínimo de 03 dias úteis, a contar da publicação do resultado.

12.7.3 Você pode apresentar o recurso de forma escrita, presencialmente na Secretaria de Cultura de Abel Figueiredo, localizada na Avenida Alcaide Nunes, bairro Bela Vista, Abel Figueiredo (PA).

12.7.4 O resultado será divulgado no diário oficial dos municípios (FAMEP) - no endereço eletrônico <https://www.diariomunicipal.com.br/famep/pesquisar> -, nas redes sociais, portal de transparência e site oficial da Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo. Também será disponibilizado em formato físico na sede da Secretaria Municipal de Cultura.

12.7.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.7.6 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial dos municípios (FAMEP) - no endereço eletrônico <https://www.diariomunicipal.com.br/famep/pesquisar> -, nas redes sociais, portal de transparência e site oficial da Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo. Também será disponibilizado em formato físico na sede da Secretaria Municipal de Cultura.

13 ETAPA DE HABILITAÇÃO

13.1 O que é a etapa de habilitação?

13.1.1 É a fase que o agente cultural selecionado na etapa anterior irá apresentar os documentos listados abaixo e se habilitar, cumprindo todos os critérios que permitam o possível recebimento do prêmio, se contemplado.

13.2 Qual o prazo para apresentar esses documentos de habilitação?

13.2.1 O agente cultural selecionado na fase anterior deverá entregar seus documentos no período previsto no Cronograma (ANEXO VII), observado o prazo mínimo de 03 dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio de formulário de apresentação de recurso (Anexo 6).

13.2.2 ATENÇÃO!

13.2.2.1 A lista de documentos que precisam ser apresentados nessa etapa é diferente a depender se o agente é pessoa física, pessoa jurídica ou grupo ou coletivo sem CNPJ. Observe quais documentos precisam ser apresentados em cada caso.

13.3 Quais documentos preciso apresentar nessa etapa?

13.3.1 Se você for agente cultural pessoa física:

- I. Documento pessoal que tenha CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
- II. Contas relativas à residência ou declaração assinada por você, para fins de comprovação de endereço.

Atenção! A comprovação de residência será dispensada caso você:

- I. pertença à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense; II - pertença a população nômade ou itinerante; ou
- II. se encontrem em situação de rua.

13.3.2 Se você for agente cultural pessoa jurídica:

- I. documento pessoal do representante legal que contenha CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
- II. o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- III. ata de assembleia de eleição da diretoria, em caso de organizações da sociedade civil;

13.3.3 Se você fizer parte de grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

- I. documento pessoal do representante do grupo que contenha CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.)
- II. Contas relativas à residência ou declaração assinada pelo representante do grupo, para fins de comprovação de endereço.

13.4 Não estou satisfeito com o resultado dessa etapa. O que fazer?

13.4.1 Você pode recorrer ao resultado da etapa de habilitação, preenchendo o Modelo do ANEXO VI.

13.4.2 O recurso será destinado à Comissão de Pareceristas e deve ser apresentado no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, conforme o período destinado à essa finalidade (Cronograma – ANEXO VII).

13.4.3 Você pode apresentar o recurso de forma escrita, presencialmente na Secretaria de Cultura de Abel Figueiredo, localizada na Avenida Alcaide Nunes, bairro Bela Vista, Abel Figueiredo (PA).

13.4.4 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

13.4.5 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial dos municípios (FAMEP) - no endereço eletrônico <https://www.diariomunicipal.com.br/famep/pesquisar> -, nas redes sociais, portal de transparência e site oficial da Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo. Também será disponibilizado em formato físico na sede da Secretaria Municipal de Cultura.

13.4.6 Mas, **atenção!** Após essa etapa, não caberá mais recurso.

14 RESULTADO FINAL E RECEBIMENTO DO PRÊMIO

14.1 7.1 Fui aprovado no resultado final. E agora? Parabéns!

14.1.1 Agora se encerraram todas as etapas do Edital.

14.1.2 Com a sua aprovação e assinatura do recibo, você receberá o prêmio!

14.1.3 O último passo será assinar o recibo de Premiação Cultural, conforme ANEXO V deste Edital.

14.1.4 Você receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome). Aquela que foi indicada no formulário de inscrição.

15 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

15.1 Como acompanhar todos os resultados e etapas deste edital?

15.1.1 É muito importante que você acompanhe todas as etapas e resultados deste edital.

15.1.2 Este Edital e os seus anexos estão disponíveis no diário oficial dos municípios (FAMEP) - no endereço eletrônico <https://www.diariomunicipal.com.br/famep/pesquisar> -, nas redes sociais, portal de transparência e site oficial da Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo. Também será disponibilizado em formato físico na sede da Secretaria Municipal de Cultura.

15.1.3 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observação dos prazos será de sua responsabilidade. Portanto, após se inscrever, fique atento a todas as publicações no site da Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo e nas mídias sociais oficiais.

15.2 Ainda tem dúvidas? Fale conosco!

15.2.1 Outras informações podem ser obtidas presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura.

15.2.2 As questões não previstas no Edital serão solucionadas pelo Secretário Municipal de Cultura de Abel Figueiredo.

15.3 Quanto tempo vale o resultado deste Edital?

15.3.1 A validade do resultado deste Edital é até dezembro de 2026.

16 ANEXOS

16.1 Este Edital é composto pelos 7 anexos abaixo, que serão disponibilizados no diário oficial dos municípios (FAMEP) – <https://www.diariomunicipal.com.br/famep/pesquisar> -, nas redes sociais, portal de transparência e site oficial da Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo. Também serão disponibilizados em formato físico na sede da Secretaria Municipal de Cultura:

- ANEXO I CATEGORIAS, PRÊMIOS E COTAS**
- ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**
- ANEXO III TRAJETÓRIA CULTURAL**
- ANEXO IV DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**
- ANEXO V TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**
- ANEXO VI FORMULÁRIO DE RECURSO**
- ANEXO VII CRONOGRAMA**

Abel Figueiredo/PA, 24 de agosto de 2026.

Claudinei Barbosa dos Santos
Secretário Municipal de Cultura
Portaria no 458/2025 – GP

Marcone Pereira Lacerda
Prefeito Municipal de Abel Figueiredo

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – CICLO II
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

ANEXO I

SEGMENTOS CULTURAIS, COTAS E VALORES

1 Premiação para agentes culturais do Artesanato

MODALIDADE	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS 25%	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS 10%	COTAS PARA PCD 5%	QUANTIDADE DE PROPOSTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Premiação para agentes culturais do Artesanato	14	6	2	1	23	R\$ 750,00	R\$ 17.250,00

2 Premiação para mestres/as da Cultura Alimentar

MODALIDADE	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS 25%	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS 10%	COTAS PARA PCD 5%	QUANTIDADE DE PROPOSTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Premiação para mestres/as da Cultura Alimentar	9	4	2	1	16	R\$ 1.000,00	R\$ 16.000,00

3 Premiação para agentes culturais da Dança

MODALIDADE	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS 25%	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS 10%	COTAS PARA PCD 5%	QUANTIDADE DE PROPOSTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Premiação para agentes culturais da Dança	3	1	0	0	4	R\$ 1.250,00	R\$ 5.000,00

4 Premiação para agentes culturais da Música

MODALIDADE	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS 25%	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS 10%	COTAS PARA PCD 5%	QUANTIDADE DE PROPOSTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Premiação para agentes culturais da Música	4	2	1	1	8	R\$ 850,00	R\$ 6.800,00

Valor Total do Edital

R\$ 45.050,00

REGRAS DE ARREDONDAMENTO PARA VAGAS FRACIONADAS:

Conforme a Instrução Normativa Minc nº 10, de 28 de dezembro de 2023, no parágrafo 2º do art. 6º: Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos). – Frações menores (<) do que 0,5, o valor é arredondado para baixo, frações iguais ou maiores ($\geq$) que 0,5 é arredondado para cima.

Qualquer fração de vaga para PcD deve ser arredondada para o primeiro número inteiro subsequente, desde que respeitado o teto máximo de 20% do total de vagas da categoria.

Um exemplo hipotético para 8 vagas:

- Pessoas Negras (25%): 25% de 8 = 2 vagas reservadas.
- Pessoas Indígenas (10%): 10% de 8 = 0,8 (arredonda para cima) = 1 vaga reservada.
- PcD (5%): 5% de 8 = 0,4 = 1 vaga reservada, pois representa 12,5% do total de vagas (abaixo do limite máximo de 20%).
- Ampla Concorrência: Restam 4 vagas.

ANEXO 2 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) MEI OU PARA REPRESENTANTE/INTEGRANTE DE GRUPO E COLETIVO COM OU SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

DADOS DA PROPOSTA DE PREMIAÇÃO

O agente concorre em alguma modalidade de reserva de vagas (cotas)?

- ☐ Ampla concorrência
- ☐ Reserva de vagas para pessoas negras
- ☐ Reserva de vagas para pessoas indígenas
- ☐ Reserva de vagas para pessoas com deficiência
- ☐ Reserva de vagas para outros grupos

Qual o principal segmento de atuação do agente premiado?

- ☐ Acervos
- ☐ Arquivos
- ☐ Artes Visuais
- ☐ Artesanato
- ☐ Audiovisual
- ☐ Capoeira
- ☐ Circo
- ☐ Cultura de Matriz Africana
- ☐ Cultura dos Povos Originários
- ☐ Cultura Popular e Tradicional: Grupos de carimbó, bois-bumbás, Pássaro, Carnaval, Quadrilhas, Blocos, Folclore e saberes ancestrais
- ☐ Dança
- ☐ Design
- ☐ Edição e produção editorial
- ☐ Festas e Celebrações
- ☐ Hip Hop
- ☐ Jogos eletrônicos
- ☐ Literatura

- ☐ () Mediação e formação de leitores
- ☐ () Moda
- ☐ () Museu
- ☐ () Música Popular envolvendo os diversos ritmos paraenses (carimbó, tecnobrega, guitarrada, etc.)
- ☐ () Patrimônio Arqueológico
- ☐ () Patrimônio Cultural Material
- ☐ () Patrimônio Cultural Imaterial
- ☐ () Patrimônio Natural
- ☐ () Performance
- ☐ () Teatro
- ☐ () Outros

O agente premiado trabalha prioritariamente com alguma pauta temática? Qual?

- ☐ () Não se relaciona a nenhuma pauta temática
- ☐ () Cultura Alimentar
- ☐ () Cultura DEF
- ☐ () Cultura Digital
- ☐ () Culturas Imigrantes e Refugiadas
- ☐ () Cultura LGBTQIAPN+
- ☐ () Cultura, Memória e Direitos Humanos
- ☐ () Cultura Nerd
- ☐ () Culturas Periféricas
- ☐ () Cultura Quilombola
- ☐ () Culturas Rurais e Agroecológicas
- ☐ () Culturas Urbanas
- ☐ () Cultura do Sertão
- ☐ () Cultura e Acessibilidade
- ☐ () Cultura e Economia Criativa
- ☐ () Cultura e Educação
- ☐ () Cultura e Gênero
- ☐ () Cultura e Idosos
- ☐ () Cultura e Infância
- ☐ () Cultura e Juventude
- ☐ () Cultura e Meio ambiente

- ☐ Cultura e Negritude
- ☐ Cultura e Pessoas em Situação de Privação de Liberdade
- ☐ Cultura e População de Rua
- ☐ Cultura e Povos Ciganos
- ☐ Cultura e Saúde
- ☐ Cultura e Turismo
- ☐ Culturas Indígenas
- ☐ Culturas Tradicionais de Matriz Africana
- ☐ Outra (especificar)

O agente premiado atua em algum território prioritário?

- ☐ Não se aplica
- ☐ Área atingida por desastre natural
- ☐ Assentamento ou acampamento
- ☐ Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social
- ☐ Favelas e comunidades urbanas
- ☐ Periferia
- ☐ Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura
- ☐ Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano - IDH
- ☐ Sítios de arqueológicos e de patrimônio cultural
- ☐ Território de fronteira
- ☐ Território de povos e comunidades tradicionais
- ☐ Território indígena
- ☐ Território rural
- ☐ Zona especial de interesse social

I - PESSOA FÍSICA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

1. Tipo de agente cultural individual:

- ☐ Pessoa física
- ☐ Microempreendedor individual – MEI

Nome Completo:

[texto – 100 caracteres]

Nome artístico ou nome social (se houver):

[texto – 100 caracteres]

CPF:

[14 dígitos, apenas números]

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

[14 dígitos, apenas números]

Data de nascimento:

[dd/mm/aaaa]

E-mail:

[campo de e-mail validado]

Telefone:

[apenas números]

Endereço completo:

[Texto – 200 caracteres]

Cidade:

[lista municípios IBGE]

Estado:

[lista estados IBGE]

CEP:

[campo CEP validado]

1. Pertence a alguma comunidade tradicional?

- () Não pertence a povos ou comunidades tradicionais.
- () Andirobeiros
- () Apanhadores de flores sempre vivas
- () Benzedeiros

- ☐ () Caatingueiros
- ☐ () Caboclos
- ☐ () Caiçaras
- ☐ () Catadores de mangaba
- ☐ () Cipozeiros
- ☐ () Comunidades de fundos e fechos de pasto
- ☐ () Comunidades quilombolas
- ☐ () Extrativistas
- ☐ () Extrativistas costeiros e marinhos
- ☐ () Faxinalenses
- ☐ () Geraizeiros
- ☐ () Ilhéus
- ☐ () Juventude de povos e comunidades tradicionais
- ☐ () Morroquianos
- ☐ () Pantaneiros
- ☐ () Pescadores artesanais
- ☐ () Povo pomerano
- ☐ () Povos ciganos
- ☐ () Povos e comunidades de terreiro/de matriz africana
- ☐ () Povos indígenas
- ☐ () Quebradeiras de coco babaçu
- ☐ () Raizeiros
- ☐ () Retireiros do Araguaia
- ☐ () Ribeirinhos
- ☐ () Vazanteiros
- ☐ () Veredeiros
- ☐ () Outra comunidade tradicional, indicar qual

3. É mestre ou mestra das culturas tradicionais e populares?

- ☐ () Sim
- ☐ () Não

4. Gênero:

- ☐ () Mulher cisgênero
- ☐ () Homem cisgênero

- ☐ Mulher Transgênero
- ☐ Homem Transgênero
- ☐ Pessoa Não Binária
- ☐ Travesti
- ☐ Outro

5. Orientação sexual:

- ☐ Lésbica
- ☐ Gay
- ☐ Heterossexual
- ☐ Bissexual
- ☐ Outra
- ☐ Prefere não responder

6. Raça, cor ou etnia:

- ☐ Branca
- ☐ Preta
- ☐ Parda
- ☐ Indígena
- ☐ Amarela

7. Você é uma Pessoa com Deficiência?

- ☐ Não
- ☐ Sim, Auditiva
- ☐ Sim, Física-motora
- ☐ Sim, Intelectual
- ☐ Sim, Visual
- ☐ Sim, Múltipla
- ☐ Sim, Transtorno do Espectro Autista
- ☐ Sim, Outra (indicar qual)

8. Qual o seu grau de escolaridade?

- ☐ Não tenho Educação Formal
- ☐ Ensino Fundamental Incompleto
- ☐ Ensino Fundamental Completo

- ☐ Ensino Médio Incompleto
- ☐ Ensino Médio Completo
- ☐ Curso Técnico Completo
- ☐ Ensino Superior Incompleto
- ☐ Ensino Superior Completo
- ☐ Pós Graduação Completo
- ☐ Pós-Graduação Incompleto

9. Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses.
Em 2025, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.525,00.)

- ☐ Nenhuma renda
- ☐ De 1,00 a 500,00
- ☐ De 501,00 a 1.000,00
- ☐ De 1.001,00 a 2.000,00
- ☐ De 2.001,00 a 3.000,00
- ☐ De 3.001,00 a 5.000,00
- ☐ De 5.001,00 a 10.000,00
- ☐ De 10.001,00 a 20.000,00
- ☐ De 20.001,00 a 100.000,00
- ☐ Acima de 100.000,00

10. Possui quantos anos de experiência na área cultural?

[Número inteiro]

11. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☐ Não sei

II - PESSOA JURÍDICA

1. Tipo de agente cultural:

- () Pessoa Jurídica com fins lucrativos (empresas)
() Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (OSCs)

CNPJ:

[campo CNPJ validado]

Razão Social:

[texto – 100 caracteres]

Nome fantasia:

[texto – 100 caracteres]

Data de fundação:

[dd/mm/aaaa]

Nome do representante legal:

[Texto – 100 caracteres]

CPF do representante legal:

[campo CPF validado]

E-mail de contato:

[campo e-mail validado]

Telefone de contato:

[Apenas números]

CEP:

[campo CEP validado]

Endereço completo (da sede):

[texto – 200 caracteres]

Cidade:

[lista municípios IBGE]

Estado:

[lista estados IBGE]

Anos de atuação na área cultural?

[número inteiro]

1. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

- () Sim
- () Não
- () Não sei

III - COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

Nome do grupo ou coletivo

[Texto – 100 caracteres]

Quantas pessoas fazem parte do coletivo

[número inteiro]

Nome do representante:

[texto – 100 caracteres]

CPF do representante:

[campo CPF validado]

E-mail de contato:

[campo e-mail validado]

Telefone de contato:

[apenas números]

Endereço completo (da sede):

[texto – 200 caracteres]

Cidade:

[lista municípios IBGE]

Estado:

[lista estados IBGE]

CEP:

[campo CEP validado]

Anos de atuação na área cultural?

[número inteiro]

1. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

- () Sim
- () Não
- () Não sei

Por meio do preenchimento e envio deste documento, autorizo o uso das minhas informações pelo ente federativo responsável pelo edital e pelo Ministério da Cultura para fins de avaliação da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018).

ANEXO 3

TRAJETÓRIA CULTURAL

1. INFORMAÇÕES SOBRE A TRAJETÓRIA CULTURAL

1.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?

Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.

1.2 Como começou a sua trajetória cultural?

Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.

1.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?

Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.

1.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

1.5 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

2. DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio - conta que receberá os recursos da premiação)

Agência:

Conta:

Banco:

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO- CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO

ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E
TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

ANEXO 5

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF OU CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

NOME

LOCAL

ASSINATURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

ANEXO VI

CRONOGRAMA

ORD	ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
1	Lançamento de editais		24/08/2026
2	Período de Impugnação	24/08/2026	26/08/2026
3	Inscrições	24/08/2026	23/09/2026
4	Seleção	24/09/2026	09/10/2026
5	Resultado Preliminar de Selecionados		16/10/2026
6	Período de Recurso	19/10/2026	21/10/2026
7	Homologação do Resultado		26/10/2026
8	Entrega de Documentos dos Selecionados	27/10/2026	30/10/2026
9	Resultado Preliminar de Habilitados		10/11/2026
10	Período de recurso de Habilitação	11/11/2026	13/11/2026
11	Resultado de Habilitação		20/11/2026
12	Assinatura do Termo de Premiação Cultural	25/11/2026	27/11/2026
14	Período de Pagamento dos Selecionados	30/11/2026	11/12/2026